



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1496, DE 2021

Destaque para votação em separado do inciso I do art. 9º do PL nº 5575/2020 (Substitutivo-CD).

**AUTORIA:** Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/21485.59482-94 (LexEdit)  
|||||

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, III, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para rejeição, do inciso I do art. 9º do PL 5575/2020 (Substitutivo-CD), que “altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para permitir o uso do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), de forma permanente, como política oficial de crédito, de modo a conferir tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às pequenas empresas, com vistas a consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional”.

## JUSTIFICAÇÃO

O inciso I do art. 9º do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.575, de 2020, deve ser rejeitado. Esse dispositivo abre a possibilidade de ampliar os setores que poderão se beneficiar de até 20% dos recursos do Fundo Garantidor de Operações do Pronampe além daqueles referidos no art. 2º da Lei nº 14.148, de 2021, que criou e disciplinou o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

Caso prevaleça, essa alteração irá diluir os já parcos recursos à disposição do setor que, de longe, foi o mais prejudicado pelas medidas de restrição de deslocamentos e distanciamento social determinada para a contenção da pandemia da covid-19.

As empresas de eventos, de hotelaria e de turismo ficaram à beira do colapso com o impacto dessas medidas. Os setores listados no Perse correm o risco

de serem dizimados. Se os recursos dos 20% do FGO forem temerariamente diluídos, o risco de desaparecimento de quase todas as empresas desses ramos de negócio será iminente.

É por essas razões, Senhor Presidente, que peço apoio dos nobres Pares para que esse dispositivo seja prontamente suprimido do Substitutivo.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

**Senadora Rose de Freitas  
(MDB - ES)**

SF/21485.59482-94 (LexEdit)  
